

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065040

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos do Programa “É Só Se Ligar”, no sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 20 de julho de 2021, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93. O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Confirmar qual é a convenção coletiva/ sindicato que os proponentes deverão seguir?
- 2) De acordo com a apêndice B – Anexo I, a inspeção nos imóveis poderá ser finalizada com apenas uma visita, ou ser necessário até três visitas para ser finalizada. A partir deste entendimento, o preço unitário das inspeções independe de quantas visitas serão necessárias?
- 3) Ainda sobre a quantidade de visitas ao imóvel para ser finalizada a inspeção, solicitamos a média histórica da quantidade de visitas que são necessárias para serem finalizadas as inspeções.
- 4) De acordo com o anexo I – Projeto Básico, item 7. Descrição dos serviços, a contratada deverá realizar eventos para orientar a população quanto ao objeto do contrato, e também realizar treinamento para os profissionais e empresas da área que

executarão os serviços de ligação de esgoto na rede pública; perguntamos: Qual a garantia de adesão destes públicos para a realização dos eventos? Há relação direta na adesão dos eventos pelo público com a execução das inspeções dos imóveis? (Havendo baixa adesão nos eventos, as inspeções acontecerão normalmente sem ônus para a contratada?)

RESPOSTAS:

1) Não há que se falar em CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) para o preenchimento da Proposta de Preços, tendo em vista que a remuneração será por meio das vistorias de imóveis. Por certo cada licitante poderá ter estruturas diferentes de pessoal e de tecnologia, o que pode impactar diretamente na formação do preço para a prestação dos serviços.

2) De forma clara, e devidamente identificado no APÊNDICE B, dependendo da situação da vistoria no imóvel, podem ocorrer até 3 (três) vistorias. Diante do disposto no ANEXO IV, o licitante será remunerado por vistoria realizada, podendo ser em número máximo de três.

3) O licitante deve balizar-se pelo disposto no APÊNDICE A, tendo em vista que as vistorias são em grande parte realizadas, até o momento, por servidores do SEMASA e, assim, não podem servir de norte para a formação do preço.

4) 4a) Não há garantia de adesão do público na realização dos eventos realizados, entretanto, para que o licitante tenha sucesso na execução dos serviços, ter um grande número de participantes (comunidade e profissionais) nos eventos, possibilitará que os serviços sejam realizados no prazo estimado no cronograma e o acesso à casa dos moradores seja facilitado.

4b) Existe relação direta com a realização dos eventos, tendo em vista que o acesso a casas dos cidadãos depende em grande parte da sua eficiência de comunicação com a sociedade afetada pelos serviços de vistoria.



4c) Com baixa adesão do público (comunidade e profissionais), grande parte do trabalho tende a ficar prejudicado, pois a remuneração está ligada diretamente as vistorias realizadas.

É a resposta, conforme manifestação.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 22 de julho de 2021.

Rosimeri Nascimento Simões
Presidente da Comissão de Licitações

Victor Valente Silvestre
Diretor de Saneamento

